



Diário Oficial Eletrônico  
Município de Caratinga – MG

Caratinga, 11 de fevereiro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 3010 – Portaria nº 014 - 07 de fevereiro de 2019.

---

## PORTARIA Nº 014/2019

*“Designa comissão especial para apuração de prática de ato incompatível com os princípios da Administração Pública, bem como prejuízo ao erário municipal, e dá outras providências”.*

O prefeito municipal de Caratinga, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 44, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 1.891/1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caratinga) e,

Considerando a necessidade de se apurar responsabilidades por possíveis atos contrários aos princípios que regem a Administração Pública, bem como eventuais prejuízos ao erário municipal, no contrato administrativo nº 057/2014, decorrente do processo administrativo nº 005/2014 – Concorrência 001/2014.

Considerando que a empresa vencedora dos mencionados certames ao agir desta forma, descumpriu várias obrigações contratuais firmadas com a Municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Comissão Especial para apuração de possíveis irregularidades praticadas pela empresa vencedora do Processo Administrativo nº 005/2014 – Edital de Concorrência nº 001/2014; Contrato Administrativo nº 0057/2014.

Art. 2º Para cumprimento da determinação contida no artigo 1º, desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros:

a). Pedro Pereira Lomar – secretário municipal de Planejamento e Fazenda – presidente;

b). Stela Prata Damasceno – primeira secretária;

c). Jaider Pascoline Gomes – segundo secretário;

d). José Geraldo da Silva – terceiro secretário;

e). Cleber Moreno Alves dos Santos – Jurídico

Art. 3º A comissão processante exercerá suas atividades com autonomia, independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, devendo buscar as informações iniciais junto à quaisquer das Secretarias Municipais e/ou Gabinete.

Art. 4º A Comissão deverá concluir a instrução da sindicância dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez, por igual período e relevante motivo, contados da publicação desta Portaria.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 011 de 01/02/2019.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caratinga - MG, 07 de fevereiro de 2019.

Wellington Moreira de Oliveira

Prefeito Municipal